



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

21/04

João Pessoa, 22 à 28 de Maio de 1993

Nº 334

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992 (PLANO DIRETOR DA CIDADE DE JOÃO PESSOA), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

ART. 1º - O INCISO IV, DO ART. 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

" UMA VEZ APROVADO O PROJETO, O INTERESSADO RECOLHERÁ PARCELADAMENTE O VALOR DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA ADICIONAL AO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ÚNICO, COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA À CONCESSÃO DO ALVARÁ DA LICENÇA PARA CONSTRUIR".

ART. 2º - FICA ACRESCENTADO AO ART. 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, PARÁGRAFO 3º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

" O PARCELAMENTO A QUE SE REFERE O INCISO IV, DESTES ARTIGO, FAR-SE-Á EM ATÉ 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, E SUCESSIVAS, ATUALIZADAS MONETARIAMENTE, E NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO A SER EXPEDIDA MEDIANTE DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL".

ART. 3º - ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - SÃO REVOGADOS OS DISPOSITIVOS QUE COLIDAM COM A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR, E, ESPECIALMENTE, O ART. 110 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.268, DE 21 DE Maio DE 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO "ORIENTE DE JOÃO PESSOA - PB" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO "ORIENTE DE JOÃO PESSOA - PB", COM SEDE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.269, DE 21 DE Maio DE 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - GRUPAC, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - GRUPAC, ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NESTA CAPITAL SITO À RUA YOLE ELOI DE MEDEIROS, Nº 574, CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTINA DE FIGUEIREDO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS "TOSCANO DE BRITO", SOB O Nº 68.458 NO LIVRO A - 22, PROTOCOLADO NO LIVRO A Nº 05, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.270, DE 28 DE Maio DE 1993.

DÁ NOME DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ENGENHEIRO VICENTE DE PAULA CHIANCA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.271, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO ALVES PEQUENO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ANTÔNIO ALVES PEQUENO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.272, DE 28 DE Maio DE 1993.

FAZ CONCESSÃO PERPÉTUA DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER A CONCESSÃO PERPÉTUA DO TERRENO DE Nº 07, FILA 04, QUADRA B, LOCALIZADO NO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ, ONDE REPOUSARÃO OS RESTOS MORTAIS DE JOSÉ TEODORO SOBRINHO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.273, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE MANOEL FRANCISCO VIEGAS, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA COMERCIANTE MANOEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596
João Pessoa - Paraíba

FRANCISCO VIEGAS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.274, DE 28 DE Maio DE 1993.

DÁ NOME DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA SINDA FELIX DE LIMA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.275, DE 28 DE Maio DE 1993.

DÁ NOME DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA SABINO TROCCHI, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CAPITAL QUE AINDA NÃO TENHA DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.276, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA ENGº JOSÉ JAIME GOMES PESSOA FILHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DE NOSSA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ENGº JOSÉ JAIME GOMES PESSOA FILHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DE NOSSA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.277, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA JOÃO MODESTO DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA JOÃO MODESTO DA SILVA, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, FIXADA EM LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.278, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA NEURISMAN DE ANDRADE CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA NEURISMAN DE ANDRADE CARNEIRO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.279, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA MARIA BERNADETE SIMÕES SOUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA MARIA BERNADETE SIMÕES SOUTO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.280, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA DELZUITE PETRUCCI FALCÃO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA DELZUITE PETRUCCI FALCÃO, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.281, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA DR. VICENTE NOGUEIRA FILHO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA DR. VICENTE NOGUEIRA FILHO, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.282, DE 28 DE Maio DE 1993.

DÁ NOME DE RUA COMERCIANTE FLORENTINO VIEIRA DA SILVA (FLORO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA COMERCIANTE FLORENTINO VIEIRA DA SILVA (FLORO), A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, FIXADA EM LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.283, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA DR. JOSÉ REGIS DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DR. JOSÉ REGIS DE OLIVEIRA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

LEI Nº 7.284, DE 28 DE Maio DE 1993.

DENOMINA DE RUA PAULO GOMES GERALDO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA DENOMINADA DE RUA PAULO GOMES GERALDO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Maio DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

Decreto n 2.465 DE 07 DE MAIO DE 1993.

**Abre Crédito Suplementar
para reforço das dotações consignadas
no orçamento vigente.**

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.7.206 de 16 de dezembro de 1993.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de cr\$ 719.307.210.000,00(SETECENTOS E DEZENOVE BILHOES, TREZENTOS E SETE MILHOES, DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

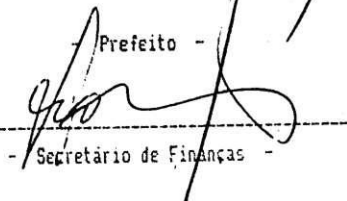
Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.



Secretário de Planejamento -



Prefeito -



Secretário de Finanças -

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO
DESENVOLVIDO É POVO LIMPO
Não deposite lixo em terrenos baldios.
Colabore com a Administração Municipal**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO N 2.465 DE 07 DE MAIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.0	SECRETARIA DO EXECUTIVO				
2.01	GABINETE				
03.07.020.2027	ACAO EXECUTIVA	3111.01	ORDINARIOS	20.458.000.000,	
03.07.020.2103	ASSESSORIA TECNICA DO PREFEITO	3111.01	ORDINARIOS	9.932.760.000,	
2.02	APOIO ADMINISTRATIVO				
03.07.021.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3111.01	ORDINARIOS	7.307.700.000,	
2.04	AUDITORIA INTERNA				
03.08.032.2155	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	3111.01	ORDINARIOS	941.600.000,	
2.05	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
16.91.020.1175	PROGRAMAÇÃO A CARGO DA STP	3211.00	ORDINARIOS	5.000.000.000,	
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
3.01	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO				
11.65.021.2099	GERENCIA ADMINISTRATIVA	3111.01	ORDINARIOS	5.145.000.000,	
11.65.363.2097	PLANEJ.COORDENACAO E PROMOCAO DO TURISMO	3111.01	ORDINARIOS	236.260.000,	
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
4.01	PESSOAL				
03.07.021.2056	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3111.01	ORDINARIOS	20.028.000.000,	
03.07.021.2083	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	8.395.000.000,	
03.07.217.2084	VALORIZACAO DE REC.HUMANOS	3111.01	ORDINARIOS	257.892.000,	
4.02	MATERIAL E PATRIMONIO				
03.07.021.2139	ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	3111.01	ORDINARIOS	2.009.648.000,	
4.03	SERVIÇOS AUXILIARES				
03.07.021.2057	COORD.E MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3111.01	ORDINARIOS	4.996.000.000,	
4.05	INST.DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO				
15.02.021.2161	ATIV.A CARGO DO INST.PREV.ASS.DO MUNICIPIO	3111.01	ORDINARIOS	421.500.000,	
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
5.01	ADMINISTRAÇÃO				
03.07.021.2044	UNID. DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	12.601.500.000,	
5.03	ORÇAMENTO				
03.09.040.2046	PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	3111.01	ORDINARIOS	704.097.000,	
5.04	URBANISMO				
10.58.323.2049	PLANEJAMENTO URBANISTICO	3111.01	ORDINARIOS	2.021.400.000,	
5.05	OBRAS E POSTURAS				
10.58.323.2045	FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	3111.01	ORDINARIOS	7.748.800.000,	
5.06	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA				
03.07.021.2132	COORD.GERAL DOS NUCLEOS ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	5.407.200.000,	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO Nº 2.465 DE 07 DE MAIO DE 1993.		CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
5.08	INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO				
03.07.022.2048	CADASTRO TÉCNICO	3111.01	ORDINARIOS	1.573.500.000,	
03.09.044.2088	SERVICOS DE TOPOGRAFIA	3111.01	ORDINARIOS	678.800.000,	
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS				
6.01	TRIBUTAÇÃO				
03.08.030.2021	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	3111.01	ORDINARIOS	38.173.300.000,	
6.02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
03.08.031.2022	MANUT.DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3111.01	ORDINARIOS	4.025.400.000,	
03.08.042.2091	COORDENACAO E ORIENTACAO ECONOMICO FINANCEIRO	3111.01	ORDINARIOS	528.655.000,	
6.03	CONTABILIDADE				
03.08.032.2092	COORD.GERAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	3111.01	ORDINARIOS	2.845.500.000,	
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS				
7.01	SERVIÇOS PUBLICOS				
10.58.323.2075	ESTUDOS E PROJETOS	3111.01	ORDINARIOS	3.264.100.000,	
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS				
13.76.448.2104	CONSERV.REST.DE GALERIAS PLUVIAIS	3111.01	ORDINARIOS	1.143.200.000,	
16.91.575.2073	MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	3111.01	ORDINARIOS	163.765.000,	
7.04	ADMINISTRACAO GERAL				
03.07.021.2067	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	13.221.000.000,	
8.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
8	VIGILANCIA PUBLICA				
08.30.174.2038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA	3111.01	ORDINARIOS	17.813.800.000,	
8.03	EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS				
10.60.328.2095	MANUTENÇÃO RECUP.DE AREAS DE USO COMUNITARIO	3111.01	ORDINARIOS	5.992.700.000,	
8.04	SERVIÇOS FUNERARIOS				
10.60.326.2035	MANUT.E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS	3111.01	ORDINARIOS	1.546.950.000,	
8.05	LIMPEZA URBANA				
10.60.325.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3111.01	ORDINARIOS	640.000.000,	
8.06	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO				
03.07.021.2033	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	10.749.400.000,	
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
08.42.021.2063	MANUT.DA EST.ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL	3111.01	ORDINARIOS	37.666.387.000,	
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL				
08.42.188.2061	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SERIES	3111.01	ORDINARIOS	186.268.790.000,	
		3254.00	ORDINARIOS	3.000.000.000,	
08.42.188.2062	ENSINO FUNDAMENTAL DE 5 A 8 SERIES	3111.01	ORDINARIOS	111.250.000.000,	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N.2.465 DE 07 DE MAIO DE 1993				CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
08.47.237.2066	MERENDA ESCOLAR	3111.01	ORDINARIOS	9.330.000.000	
08.42.188.2144	MANUT.DO CENTRO DE CIENCIAS AMBIENTAIS	3111.01	ORDINARIOS	755.170.000	
9.03	APOIO PEDAGOGICO				
08.42.188.2065	APOIO AS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	3111.01	ORDINARIOS	4.399.100.000	
9.04	ENSINO SUPLETIVO				
08.45.216.2064	MANUT.E FUNC.DE CENTRO PROFISSIONALIZANTES	3111.01	ORDINARIOS	28.351.387.000	
9.05	EDUCAÇÃO BASICA				
08.41.190.2108	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR	3111.01	ORDINARIOS	4.920.000.000	
9.06	CULTURA				
08.48.247.2153	PROMOCAO E DIFUSAO DE EVENTOS CULTURAIS	3111.01	ORDINARIOS	2.035.000.000	
10.0	SECRETARIA DE SAÚDE				
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
13.75.429.2053	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	3111.01	ORDINARIOS	2.845.000.000	
13.07.021.2054	COORD.E MANUT.DOS SERV.ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	50.940.000.000	
13.75.428.2055	OP.E MANUT.DA ASSIST.MEDICO AMBULATORIAL	3111.01	ORDINARIOS	30.462.719.000	
13.75.430.2145	APOIO AS ATIV.DE CONTROLE SANITARIO	3111.01	ORDINARIOS	139.790.000	
11.0	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
11.01	ASSISTENCIA JURIDICA				
02.04.021.2040	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	4.257.000.000	
02.04.014.2041	ASSESSORIA JURIDICA	3132.00	ORDINARIOS	30.000.000	
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL				
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
15.41.190.2110	PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES-ESCOLAS	3111.01	ORDINARIOS	11.009.000.000	
12.02	ACOES COMUNITARIAS				
15.81.487.2109	INTEGRACAO E APOIO COMUNITARIO	3111.01	ORDINARIOS	465.540.000	
12.03	CONTROLE DE PESSOAL				
15.07.021.2111	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	10.457.000.000	
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
13.01	DIVULGAÇÃO				
03.07.021.2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.01	ORDINARIOS	3.000.000.000	
03.07.023.2114	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3111.01	ORDINARIOS	752.900.000	
		3132.00	ORDINARIOS	1.000.000.000	
				719.307.210.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.2.465 DE 07 DE MAIO DE 1993				CR\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.183.1102	PROJ.DE DESENVOLV.DE AREA DE BAIXA RENDA	4590.00	CONVENIOS	3.200.000.000.
10.57.316.1165	CONST.E MELHORIAS DE HABITACOES POPULARES	4590.00	CONVENIOS	2.000.000.000.
10.58.323.1166	REGULARIZACAO E URBANIZACAO DE FAVELAS	4590.00	CONVENIOS	51.000.000.000.
03.40.183.1177	PROG.INTEG.DOS BAIRROS DA PERIFERIA-SUDESTE	4590.00	CONVENIOS	75.000.000.000.
03.40.183.1178	PROJ.DO MARAO DA MATA DO BURAO E MARES	4590.00	CONVENIOS	50.000.000.000.
13.76.440.1208	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DO BESSA	4590.00	CONVENIOS	220.000.000.000.
03.40.183.1232	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4590.00	CONVENIOS	120.000.000.000.
03.40.183.1236	DESPOUCCAO E URBANIZACAO DO BAIXO JAGUARIBE	4590.00	CONVENIOS	125.407.210.000.
5.09	NUCLEOS INDUSTRIAIS			
11.62.346.1212	INCENTIVO A MICRO-EMPRESA	4590.00	CONVENIOS	15.000.000.000.
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.01	SERVICOS PUBLICOS			
16.91.571.1223	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE FRETE.	4590.00	CONVENIOS	1.000.000.000.
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS			
13.77.455.1213	CONT.DE ENCOSTAS,BARREIRAS E FALESIAS	4590.00	CONVENIOS	3.000.000.000.
16.91.572.1214	MODERN.E MELHORIA DO TRANSP.DE MASSA.	4590.00	OP.CREDITO	2.500.000.000.
13.76.447.1215	ABASTECIMENTO D'AGUA.	4590.00	CONVENIOS	7.000.000.000.
8.0	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS			
8.05	LIMPEZA URBANA			
10.60.325.1205	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/LIMPEZA URBANA	4120.00	OP.CREDITO	7.000.000.000.
9.0	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
9	ADMINISTRACAO ESCOLAR			
05.42.025.1235	CONST.E APAR.DA SEDE DA SEC.DE EDUCACAO	4110.00	CONVENIOS	1.000.000.000.
		4120.00	CONVENIOS	1.000.000.000.
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.40.183.1229	CONST.E IMPLANT.DE C.I.DE ASSIST.A CRIANCA.	4590.00	CONVENIOS	30.000.000.000.
9.09	EDUCACAO INTEGRADA			
08.40.183.1231	CONST.DE CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO	4590.00	CONVENIOS	2.000.000.000.
10.0	SECRETARIA DE SAUDE			
10.03	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
13.75.020.2173	APOIO TECNICO E FINANCEIRO	4590.00	CONVENIOS	2.000.000.000.
11.0	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
11.01	ASSISTENCIA JURIDICA			
02.04.014.2041	ASSESSORIA JURIDICA	3111.01	ORDINARIOS	1.200.000.000.
				719.307.210.000.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 9º, do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLUÇÃO Nº 633/93 de 06 de maio de 1993

SOLVE: nomear MARIA NELITE SOARES, matrícula nº 2.579-8, para exercer cargo, em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Escola Municipal Freixo, da SEDEC.

RESOLUÇÃO Nº 643/93 de 18 de maio de 1993

SOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 março de 1979, nomear ANA YARLA VASCONCELOS BRAGA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SEFIN, em substituição a AFRONSO LEITE BRAGA, matrícula nº 27.531.

RESOLUÇÃO Nº 652/93 de 28 de maio de 1993

SOLVE: constituir uma comissão integrada pelos servidores JOSÉ NIVAL DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 4.104-9, MARCIA STEIBACH SILVA KALAN, matrícula nº 19.128-0, ANIELA FERRETE FOUNTI AQUINO, matrícula nº 252-7 e NILDO SANTOS BRAGA, matrícula nº 22.973-3, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de 1993.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA O DESENVOLVIMENTO COM JUNTO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE.

A Universidade Federal da Paraíba, Instituição Autárquica de Ensino Superior, neste instrumento denominada simplesmente UFPB, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Neryaldo Pontes de Azevedo, e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada de PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito, Doutor Francisco Xavier Monteiro da Franca, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A UFPB convencionou com a PREFEITURA desenvolvimento conjunto de esforços e atividades no encaminhamento de interesses, comuns, bem como, a prestação de serviços técnicos na elaboração, acompanhamento e implementação de planos, projetos, pesquisas, levantamentos básicos e treinamento de recursos humanos, nas áreas de conhecimento e interesses comuns que possam contribuir para o desenvolvimento econômico e sócio-cultural do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na consecução dos objetivos deste convênio, as partes signatárias definirão as atividades a serem desenvolvidas prioritariamente, para implantação do Programa de Estágio Ambiental Integrado (EAI) e de projetos nas áreas de meio ambiente e urbanização.

Parágrafo Primeiro

Para a consecução do Programa do EAI, a PREFEITURA terá como encargos o transporte, a hospedagem e a alimentação de professores e estudantes nele envolvido, observado o disposto no Parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo

A efetivação de despesas com os encargos estabelecidos no Parágrafo anterior fica condicionada à assinatura de Termo Aditivo entre as partes, sendo que, à cada desembolso, poderá compreender a contraprestação, pela outra parte, de outro que lhe seja correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada programa estabelecido de comum acordo entre as partes convenientes possibilitará à UFPB a PREFEITURA:

- I - Contar com assessoramento técnico em áreas de interesse;
- II - Promover um desenvolvimento mais direto de professores, alunos, técnicos e administradores com a realidade nordestina ou paraibana;
- III - Promover a interação entre as Unidades Universitárias e os setores públicos municipais, através de planos, projetos, pesquisas, ensino, treinamento e levantamentos básicos de comprovado interesse econômico e social;
- IV - Usar das respectivas potencialidades de recursos materiais, instalações, equipamentos, laboratórios, para a realização dos objetivos deste Convênio;
- V - Acesso às informações e estatísticas, de divulgação não reservada, para uso em trabalhos, treinamentos, planos, projetos, teses, e atividades afins.

Parágrafo Único

A ação da UFPB, multidisciplinar e multidepartamental, será coordenada pelo Centro de Ciências Agrárias em articulação com os setores a serem envolvidos na consecução dos objetivos do presente Convênio e seus Termos Aditivos e de Ajustes.

CLÁUSULA QUARTA - Na consecução dos objetivos deste Convênio as partes signatárias definirão as sequências de atividades para cada programa a ser executado.

Parágrafo Único

Cada programa ou conjunto da mesma natureza setorial será objeto de Termo de Ajuste, firmado diretamente entre a UFPB e a PREFEITURA, devendo, para tanto, serem respeitados os limites de competência institucional e de disponibilidade de recursos para obtenção dos fins colimados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, independentemente de interpelação judicial, mediante prévia e expressa comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou ainda pelo inadimplemento ou inobservância de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá, ainda, ser modificado, no todo ou em parte, mediante assentimento das partes convenientes e de lavratura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração do presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (31.12.1996).

CLÁUSULA OITAVA - As questões, porventura surgidas, com relação ao presente Convênio serão decididas através do Foro da Cidade de João Pessoa, esgotadas todas as possibilidades de solução amigável, ou via administrativa.

E por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriormente fixadas, firmam o presente Termo de Convênio perante as testemunhas a seguir, que declaram conhecimento de seu teor, em quatro vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 27 de maio de 1993

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Reitor da UFPB
Francisco Xavier Monteiro da Franca
Prefeito de João Pessoa

Testemunhas:

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Francisco Xavier Monteiro da Franca

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

- PORTARIA Nº 750/93 de 15 de abril de 1993
RESOLVE: nomear JOSÉ DA PENHA DE ANDRADE, matrícula nº 12.503-2, para exercer o cargo, em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Departamento de Operações da SETUR. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).
- PORTARIA Nº 804/93 de 10 de maio de 1993
RESOLVE: designar JUDÉMIR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.343, para responder pelo cargo, em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Cadastro Técnico Imobiliário do Município, símbolo DAS-2 da SEPLAN, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91, de 03 de maio a 01 de junho de 1993.
- PORTARIA Nº 812/93 de 27 de abril de 1993
RESOLVE: nomear JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 18.065-3 para exercer a função gratificada de MERENDEIRA, símbolo DAI-3, da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, da SEDEC.
- PORTARIA Nº 826/93 DE 28 DE ABRIL DE 1993
RESOLVE: exonerar LUIS ABDON MIRANDA, matrícula nº 27.752, do cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 830/93 de 28 de abril de 1993
RESOLVE: nomear VIVIANE CHRISTINE GOMES DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO do IPAM.
- PORTARIA Nº 831 de 28 de abril de 1993
RESOLVE: nomear LUIS ABDON MIRANDA, matrícula nº 27.752 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 837/93 de 19 de abril de 1993
RESOLVE: designar FRANCISCA GOMES BARRETO, matrícula nº 7.974 para responder pelo cargo, em comissão de DIRETOR, da Escola Municipal Analice Caldas, classe B, da SEDEC, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº 838/93 de 29 de abril de 1993
RESOLVE: designar MARIA SALETE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 10.645-3 para responder pelo cargo, em comissão de DIRETOR ADJUNTO, em substituição a Francisca Gomes Barreto, matrícula nº 7.974, da Escola Municipal Analice Caldas, classe B, da SEDEC, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº 847/93 de 19 de abril de 1993
RESOLVE: nomear VALÉRIA LIMA SILVA para exercer o cargo, em comissão de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-2, da Creche Casulo Calula Leite, da SETRAPs.
- PORTARIA Nº 855/93 de 04 de maio de 1993
RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos licença para trato de interesse particular a SANDRA REGINA BRASILINO, matrícula 10.956-2, ENFERMEIRO, classe 301, lotado na SESAU.
- PORTARIA Nº 856/93 de 05 de maio de 1993
RESOLVE: nomear JULIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.268 para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ANOTAÇÕES E INFORMAÇÕES símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência deste ato, exonerado do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES.
- PORTARIA Nº 857/93 de 05 de maio de 1993
RESOLVE: nomear JOSÉ GILSON NUNES DE CASTRO, matrícula nº 8.679, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FÉRIAS, símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência deste ato exonerado do cargo e, comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ANOTAÇÕES E INFORMAÇÕES.
- PORTARIA Nº 858/93 de 05 de maio de 1993
RESOLVE: nomear EMANUEL FABIAN FURTADO, matrícula nº 24.091 para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SALÁRIO FAMILIA, símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência deste ato exonerado do cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 859/93 de 04 de maio de 1993.
RESOLVE: nomear JOSÉ EMILTON DE ARAÚJO, matrícula nº 26.749 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES, símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência deste ato exonerado do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SALÁRIO FAMILIA.
- PORTARIA Nº 865/93 de 05 de maio de 1993
RESOLVE: nomear MARCOS DA CRUZ SILVA, para exercer o cargo, em comissão de ENCARREGADO ADJUNTO, símbolo DAI-2, do Mercado de Jaquaribe, da SESI

- PORTARIA Nº 866/93 de 06 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar ALICE MARA CIRILO DE SOUZA, matrícula nº 24.287 do cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Execução de Obras, da SEOP.
- PORTARIA Nº 867/93 de 06 de maio de 1993
RESOLVE: nomear OLINDINA MARIA AGUIAR DONATO, matrícula nº 16.278-7 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Execução de Obras da SEOP.
- PORTARIA Nº 868/93 de 06 de maio de 1993
RESOLVE: nomear MARINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.836-5, para exercer o cargo, em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Unidade de Apoio Administrativo, da SEOP.
- PORTARIA Nº 881/93 de 10 de maio de 1993
RESOLVE: designar ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 9.371-8, para responder pelo cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ANALISE DE PROJETOS, símbolo DAI-3, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares relativo ao período 91/92, de 03 de maio a 01 de junho de 1993.
- PORTARIA Nº 883/93 de 10 de maio de 1993
RESOLVE: designar ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 11.115 para responder pelo cargo, em comissão de MORDOMO, símbolo DAS-3, do GAPPE, durante o afastamento do titular, que se encontra de férias regulamentares relativo ao período 91/92 de 07 de maio a 05 de junho de 1993.
- PORTARIA Nº 894/93 de 10 de maio de 1993
RESOLVE: designar JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 26.644 para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS símbolo DAS-3, da SESUR, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 92/93, de 03 de maio a 01 de junho de 1993.
- PORTARIA Nº 903/93 de 12 de maio de 1993
RESOLVE: designar LINDALVA JOSEFA DE SOUZA, matrícula nº 23.340-4 para responder pelo cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI-1, da Assessoria Técnica do GAPRE, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 91/92, de 04 de maio a 02 de junho de 1993.
- PORTARIA Nº 904/93 de 12 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 7.394 do cargo em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA símbolo DAS-3, da SESUR.
- PORTARIA Nº 908/93 de 12 de maio de 1993
RESOLVE: designar MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 11.3 para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO símbolo DAI-3, da SESAU, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 91/92 de 01 a 30 de maio de 1993.
- PORTARIA Nº 909/93 de 12 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar ADEMIR ERNESTO DE ANDRADE, matrícula nº 22.883, do cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE REPORTAGEM, símbolo DAI-3, da SECOM.
- PORTARIA Nº 913/93 de 17 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar EVANDRO LUIZ FEITOSA TRAJANO, matrícula nº 16.874 do cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE, símbolo DAI-3, da SEDP.
- PORTARIA Nº 919/93 de 17 de maio de 1993.
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 17.394-1, ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL 2, classe 301, lotada na SEDEC.
- PORTARIA Nº 920/93 de 17 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARCIA MARIA RIOS RIBEIRO, matrícula nº 17.415-7, REGENTE DE ENSINO 2, nível 2, lotada na SEDEC.
- PORTARIA Nº 921/93 de 17 de maio de 1993
RESOLVE: de acordo com o artigo 207, item III, da Lei nº 2.380, e art. 40, item I, da Constituição Federal, conceder aposentadoria a JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 15.850-0 VIGILANTE MUNICIPAL A, Grupo ASG-1, lotado na SEDEC.
- PORTARIA Nº 922/93 de 18 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar ANA CESARINIANA DE SOUZA, matrícula nº 24.866-5, do cargo, em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca, da SEDEC.
- PORTARIA Nº 925/93 de 18 de maio de 1993
RESOLVE: exonerar, a pedido, AFONSO LEITE BRAGA, matrícula nº 27.531 do cargo, em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, da SEFIN.
- PORTARIA Nº 926/93 DE 18 de maio de 1993
RESOLVE: rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DEMETRIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 5.973, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, Grupo ASG lotada na SEDEC, tendo em vista sua aposentadoria pelo INSS.
- PORTARIA Nº 931/93 de 20 de maio de 1993
RESOLVE: designar FABIANA DE CÁSSIA CHAVES GAMA, matrícula nº 27.165-9

para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SEAD, durante o afastamento da titular MARIA DO SOCORRO CHAVES GAMA matrícula nº 25.821-1, relativo ao período de férias 92/93, de 01 de junho a 01 de julho de 1993.

PORTARIA Nº 937/93 de 24 de maio de 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS VELOSO MARINHO, matrícula nº 27.308-2, EPILOGO, nível 1, classe 301, lotada na SESAU.

PORTARIA Nº 938/93 de 24 de maio de 1993

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença para trato de interesse particular, a EDIANEIRA BARROSO PONTES, matrícula nº 12.534-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO nível 3, classe 104, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 942/93 de 24 de maio de 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, MANOEL ANGELO FILHO, matrícula nº 18.553 do cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE DO CROTÃO, símbolo, DAS-3, da SESAU.

PORTARIA Nº 945/93 de 24 de maio de 1993

RESOLVE: exonerar GERALDONA LINS HACRE, matrícula nº 26.416, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, símbolo DAI-3, da SEDRC.

PORTARIA Nº 947/93 de 24 de maio de 1993

RESOLVE: nomear os servidores OLINTO DE MORAIS FARIAS FILHO, matrícula nº 4.322-2, Presidente, MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, matrícula nº 12.414 JOSÉ TARCÍZIO DE ARAÚJO CASTRO, matrícula nº 12.116, Membros, FRANCISKA MARIA VIRGOLINO TORRES, matrícula nº 7.438, MARIA DE FÁTIMA DINOÁ DUARTE, matrícula nº 11.936, Suplentes e MARIA SALEEM ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 23.948, Secretária, para comporem a Comissão de Licitação de Obras e Serviços da SESAU.

PORTARIA Nº 950/93 de 25 de maio de 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, SIMONE BARRETO CARVALHO AMORIM, matrícula nº 27.585-9, do cargo, em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 951/93 de 25 de maio de 1993

RESOLVE: designar ROBERIO PAREDES MOREIRA, matrícula nº 12.477-7, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES símbolo DAS-3, da SEOP, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período de 01 a 30 de maio de 1993.

PORTARIA Nº 952/93 de 25 de maio de 1993

RESOLVE: designar PEDRO CLEMENTINO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 14.915 para responder pelo cargo em comissão de GERENTE SOCIAL, do Núcleo Administrativo de Cruz das Armas, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período de 10 de maio a 09 de junho de 1993.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781 de 22 de março de 1989.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL

1.006/93	JOÃO ANTONIO CICERO	12.650-1	70 dias
4.410/93	MARLENE PEREIRA ABRANTES	11.916-4	180 dias
3.912/93	JOÃO LOPES DA SILVA JUNIOR	11.018-3	180 dias
5.391/93	MARIA CORREIA MONTENEGRO	3.770-2	120 dias

INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL

3.235/93	PAULINA FIDELIS DE SCUSA	11.746-3
2.099/93	BASILIO PEREIRA DA SILVA	3.036-8

INDEFERIU o seguinte processo de APOSENTADORIA

5.273/93	SEVERINO DE BRITO RAMOS FILHO	5.862-9
----------	-------------------------------	---------

**Não deposite lixo
em terrenos baldios.**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA CRIADA UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR IRREGULARIDADES CONTIDAS NOS REGISTROS COMPETENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARTICULARMENTE, NO QUE DIZ RESPEITO À INEXISTÊNCIA DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS, ALI CATALOGADAS COMO DETENTORAS DO BENEFÍCIO.

ART. 2º - O TRABALHO DA COMISSÃO CONSISTIRÁ DO LEVANTAMENTO DE DADOS E DA INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES PROVENTURAS EXISTENTES.

ART. 3º - A COMISSÃO SERÁ CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) MEMBROS, NA FORMA DO ARTIGO 33, DO REGIMENTO INTERNO E SEUS PARÁGRAFOS, E TERÁ UM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUIR OS SEUS TRABALHOS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE MAIO DE 1993.

ARTISTAVORA DE SOUZA SANTOS
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

JOÃO GONÇALVES AMORIM SOBRINHO
(2º VICE-PRESIDENTE)

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
(1º SECRETÁRIO)

JOSAURO PAULO NETO
(2º SECRETÁRIO)

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO -CPI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA CRIADA UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI, COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A PROSTITUIÇÃO DE MENORES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, IDENTIFICAR CASAS DE PROSTITUIÇÃO BEM COMO SEUS PROPRIETÁRIOS CORRETORES(AS) DE PROSTITUIÇÃO E DE MAIS PESSOAS ENVOLVIDAS, QUE BENEFICIAM-SE ILEGALMENTE DA INOCÊNCIA E DA CRISE ECONÔMICA POR QUE PASSAM DETERMINADAS FAMÍLIAS.

ART. 2º - O TRABALHO DA COMISSÃO CONSISTIRÁ DO LEVANTAMENTO DE DADOS E DA INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ESTAS OCORRÊNCIAS.

ART. 3º - A COMISSÃO SERÁ CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) MEMBROS, NA FORMA DO ARTIGO 33, DO REGIMENTO INTERNO E SEUS PARÁGRAFOS, E TERÁ UM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUIR SEUS TRABALHOS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE MAIO DE 1993.

ARTISTAVORA DE SOUZA SANTOS
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

JOÃO GONÇALVES AMORIM SOBRINHO
(2º VICE-PRESIDENTE)

PORTARIA Nº 071/93 EM 18 DE MAIO DE 1.993
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, designar os funcionários requisitados da Prefeitura da Capital, SÉRVIO TÚLIO SOARES PONTES, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 7.005-8, EVALTIEL DE ALMEIDA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 14.542-4 e ABRAÃO CAVALCANTE DE LACERDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 14.613-7, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO MENSAL PREVISTA NA PORTARIA Nº 080/93 DE 06.05.1.993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 18 DE MAIO DE 1.993.

Aristavora de Souza Santos
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/93

EM 18 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, designar os funcionários requisitados da Prefeitura da Capital, COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS, VIGILANTE, MATRÍCULA Nº 24.992-1, JACKSON CARNEIRO FEITOSA, ODONTÓLOGO, MATRÍCULA Nº 23.828 e LUCRÉSIA MEIRELES FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 18.720, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO MENSAL PREVISTA NA PORTARIA Nº 080/93 DE 06.05.1.993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 18 DE MAIO DE 1993.

Aristavora de Souza Santos
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073/93

EM 18 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, designar o funcionário requisitado da Prefeitura da Capital, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, ADVOGADO, MATRÍCULA Nº 14.490-8, PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO MENSAL PREVISTA NA PORTARIA Nº 080/93 DE 06.05.1.993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 18 DE MAIO DE 1993.

Aristavora de Souza Santos
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO

PORTARIA Nº 077/93

EM 04 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, EXONERAR A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA MARIA DO SOCORRO QUEIROGA CARTAXO, ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO CM-12, MATRÍCULA Nº 2.177-3, PRESTANDO SERVIÇO JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 04 DE MAIO DE 1.993.

Wilson Leite Braga
WILSON LEITE BRAGA
PRESIDENTE

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078/93

EM 04 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, nomear ROMULO VASCONCELOS BEZERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO CM-12, JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.505, DE 24.05.1.993, SERVINDO-LHE DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 04 DE MAIO DE 1.993.

Wilson Leite Braga
WILSON LEITE BRAGA
PRESIDENTE

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/93

EM 24 DE MAIO DE 1.993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E, designar os funcionários requisitados da Prefeitura Municipal de João Pessoa, RENEY SOARES DE CARVALHO FILHO, Administrador, Matrícula nº 15.603-3, MARIA JOSÉ RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15.019-3, JOSÉ DE NELO COSTA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3.604-8, IVANILZE LAGEZ XAVIER BEZERRA, Professora, matrícula nº 11.701, e EMANUEL ANTONIO TEODORO DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 18.632-5, para prestarem serviços em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a Gratificação Mensal prevista na Portaria nº 080/93 de 06.05.1.993.

Aristavora de Souza Santos
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
Presidente em exercício

Durval Pereira da Silva Filho
DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

Josairo Paulo Neto
JOSAIRO PAULO NETO
2º Secretário

PORTARIA Nº 084/93

EM 27 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE, autorizar ao Departamento Financeiro deste Poder Legislativo, a fazer a implantação e pagamento de doze (12) diárias para a implantação à Cidade de Recife-PE, nos dias 15.04 e 18.05.1993, em favor do funcionário ELDES DUTRA DE LIMA, Oficial Legislativo, Matrícula nº 9.131-6, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria desta Câmara.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 27 DE MAIO DE 1.993.

ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
Presidente em Exercício

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

JOSAURO PAULO NETO
2º Secretário

PORTARIA Nº 085/93

EM 24 DE MAIO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE, designar os funcionários requisitados de outros órgãos MARCENE MARTINS DA SILVA, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 750.298-9, MARIA BESSÍLIA LEITE FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 83.138-7 e JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 24.947-5, para prestarem serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a Gratificação mensal prevista na Portaria nº 080/93 de 05.05.1993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 24 DE MAIO DE 1.993.

ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
Presidente em Exercício

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

JOSAURO PAULO NETO
2º Secretário

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 007/93-7

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Art. 2º do Decreto Nº 2.017 de 04/11/90, torna público a aprovação pelo DEFO - Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, o projeto de edificação abaixo discriminado:

1 - Obra Licenciada;

- 1 - Processo PMUR Nº 2.449/93-4;
- 2 - Proprietário: MUR - Construções Incorporações Ltda;
- 3 - Local: Av. Aracênio de Figueiredo, Lt. 702, C.A. 205, Santa do Bonfim;
- 4 - Zoneamento: Z-1-B;
- 5 - Tipo: Edifício Multifamiliar;
- 6 - Nº de pavimentos: 03 (01, 02 e 03), 04 pavimento tipo e uma cobertura;
- 7 - Alvará Nº 297/93, expedido em 17/05/93;
- 8 - Projeto aprovado pela SUDEN, em 15/04/93.

João Pessoa, 22, 23 de maio de 1993

Francisco de Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

EMLUR

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Firma: MARCOSA S/A - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Valor: Cr\$ 41.447.810,00

Atenciosamente,

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Firma: PROMAC CAMINHÕES LTDA
Valor: Cr\$ 27.466.240,00

Atenciosamente,

JOÃO PESSOA

Alto

Astral!